

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.206.860-0

DATA: 16/03/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 440/2023

APROVADO EM 19/07/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ALMIRANTE TAMANDARÉ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TUNEIRAS DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar espaço específico para a biblioteca e o laboratório de Informática e docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Geografia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.206.860-0

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, e de recursos humanos e pedagógicos para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[]

BIBLIOTECA/LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:

A Biblioteca e o Laboratório de Informática dividem o mesmo ambiente. Estão disponíveis livros de literatura com variedade de títulos, parte do acervo composta de livros novos, totalizando 480 livros. Há uma funcionária que atende os estudantes para empréstimo de livros. O Laboratório de Informática dispõe de 16 computadores para uso de professores e estudantes, organizados em mesas que possibilitem a circulação e acomodação das pessoas. Os professores utilizam os computadores na hora atividade.

[]

ESPAÇO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA: No colégio há um ginásio de esportes para a realização de atividades de Educação Física, necessitando de melhorias na quadra e portões, previstas no protocolo do Programa Reparo Rápido. Além da quadra há um espaço gramado e o pátio coberto que são utilizados para atividades de Educação Física e apresentações culturais e artísticas.

[]

A Licença Sanitária possui vigência até 22/11/2023 e o Certificado de Conformidade até 01/09/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes para os componentes curriculares de Filosofia e Geografia que possuem Licenciatura em Pedagogia e História, respectivamente.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cianorte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.206.860-0

Em síntese, após análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C Almirante Tamandaré - EFM	Tuneiras do Oeste/ Cianorte	N.º 1840/23, de 28/03/23, De: 06/05/23 a 06/05/33	N.º 2364/20, de 22/06/20, De: 19/09/18 a 18/09/23	Prazo: 5 anos De: 19/09/23 a 18/09/28

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar os espaços para a biblioteca e laboratório de Informática;

c) garantir as práticas de atividades esportivas para o componente curricular de Educação Física;

d) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Geografia;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.206.860-0

e) implementar o curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Gilmara Ana Zanata
Presidente da CEMEP em exercício